



EMENDA N. 34 /2021

TIPO: SUPRESSIVA

TEXTO: Suprima-se o Art. 2º, com redação dada por Emenda da CJ.

JUSTIFICATIVA: A nova redação dada ao Art. 2º do PLO 52/2021 tirou o sentido lógico do dispositivo. Assim, neste caso, é melhor para o texto legal final, que o dispositivo seja suprimido da matéria.

Conceição do Coité, 12 de outubro de 2021.

Professora Elaine – Pcdob

VEREADORA

